

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES****FORNECIMENTO CONTINUADO E SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA (EXCETO TIC)**

1. Informações Gerais
1.1 N. do Processo SEI: 007795/2024
1.2 Unidade Requisitante: Assessoria de Cerimonial e Eventos do STJ e Secretaria de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira da Enfam
1.3 Unidade Técnica: Assessoria de Cerimonial e Eventos do STJ e Secretaria de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira da Enfam
1.4 Houve uma centralização da solicitação de diversas unidades? (X) Sim. Assessoria de Cerimonial e Eventos do STJ e Secretaria de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira da Enfam
1.5 Servidoras responsáveis pelo planejamento da contratação: Nome: Natalia Grasielle Alves de Sousa Unidade: Assessoria de Cerimonial Nome: Eunice Martins de Aquino Unidade: Assessoria de Cerimonial
1.6 Responsável pela aprovação do Estudo Preliminar: Nome: Lúcia Helena Canfield Pereira Unidade: Assessoria de Cerimonial Nome: Jaqueline Aparecida Corrêia de Mello Unidade: Secretaria de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira da Enfam
1.7 Fiscais e gestores: Fiscais técnicos: Nome: Natalia Grasielle Alves de Sousa Unidade: Assessoria de Cerimonial e Eventos Nome: Eunice Martins de Aquino Unidade: Assessoria de Cerimonial e Eventos Nome: Keila Soares de Araújo Lopes Unidade: Secretaria de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira da Enfam Fiscais administrativos: Nome: Natalia Grasielle Alves de Sousa Unidade: Assessoria de Cerimonial e Eventos Nome: Eunice Martins de Aquino Unidade: Assessoria de Cerimonial e Eventos

Nome: Keila Soares de Araújo Lopes
Orçamentária e Financeira da Enfam

Unidade: Secretaria de Gestão Administrativa,

Gestoras:

Nome: Lúcia Helena Canfield Pereira

Unidade: Assessoria de Cerimonial e Eventos

Nome: Jaqueline Aparecida Corrêia de Mello
Orçamentária e Financeira da Enfam

Unidade: Secretaria de Gestão Administrativa,

(X) A equipe de gestão da contratação contará com servidores que atuarão no seu planejamento, uma vez que estes terão melhor conhecimento das regras que serão fiscalizadas. Ademais, as unidades não possuem quantidade de servidores suficientes para indicar equipes distintas.

2. Necessidade da contratação

2.1 Descrição da Necessidade:

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), na consecução de suas missões institucionais, promovem e/ou apoiam vários tipos de eventos, tais como campanhas, congressos, reuniões, seminários, workshops, cursos e encontros com participação de diversos segmentos do Poder Judiciário e de outros poderes do Brasil e de outros países, tendo por objetivo a difusão e o debate de temas jurídicos e sociais que exigem expertise especializada de várias áreas e instituições.

Para tanto, é necessário assegurar os meios necessários para planejamento, organização, coordenação e acompanhamento desses eventos institucionais.

Os eventos realizados possuem diversos formatos que, a depender do projeto, demandam necessidades diversas, desde alimentação, recepção, tradução, montagem e ambientação de espaços, para os quais a aquisição de materiais e equipamentos pelo Tribunal é inviável, uma vez que engessaria o planejamento e ensejaria espaço para guarda de bens que não seriam utilizados com frequência.

Além disso, o Tribunal não conta com mão de obra residente para prestar o apoio de recepção, mestre de cerimônias, tradução e operação de equipamentos eventualmente utilizados nos eventos, especialmente quando envolvem um maior número de participantes.

3. Requisitos da contratação

3.1 Requisitos legais da contratação:

(X) Outras legislações afetas ao objeto a ser contratado: deve ser exigido o cumprimento das normas de instalações elétricas NBR5410, complementada pela norma de instalações elétricas em locais de afluência de público, NBR13570, na execução dos serviços.

3.2 Apresentação de certidão e/ou atestado:

(x) Sim. Certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou, se implementado e regulamentado, o respectivo registro cadastral emitido na forma dos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei n. 14.133/2021, que demonstrem que a licitante já executou serviços de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento de eventos com características técnicas semelhantes no prazo mínimo de um ano, podendo ser aceito o somatório de atestados.

3.3 Exigência de garantia contratual

(X) Não.

3.4 Deslocamento de técnico ou disponibilidade em unidade de prestação de serviço local para serviços de manutenção e assistência técnica:

(X) Não se aplica.

3.5 Requisitos de Segurança da Informação aplicáveis ao objeto:

Deve-se observar as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE, inclusive sua Política de Segurança da Informação e Comunicações – quando aplicável ao objeto.

A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

No que couber, a solução deve contemplar possuir garantia mínima de disponibilidade; proteção contra vazamento de dados e fraudes digitais e, quando aplicável, garantir a segurança dos arquivos armazenados em nuvem.

3.6 Demais requisitos da contratação:

Foram avaliadas as diretrizes previstas no art. 11 da [IN STJ/GDG n. 4/2023](#) para a elaboração deste ETP. Por serem serviços executados na sede do STJ e da Enfam, espera-se que as empresas contratadas utilizem mão de obra residente no Distrito Federal. No que tange à avaliação das contratações anteriores, serão promovidas melhorias na especificação dos serviços, especialmente de tradução, serão incluídos e excluídos alguns itens e aprimorados os mecanismos de fiscalização e gestão da contratação.

No momento da contratação requerida por ordem de serviço, **a empresa a ser contratada deverá alocar profissionais na prestação dos serviços de tradução com domínio comprovado e experiência mínima de seis meses nos idiomas a serem demandados.**

Haverá pagamento antecipado? (X) Não

4. Solução

4.1. Levantamento de mercado:

Opção 1: aquisição de todos os possíveis equipamentos e materiais e contratação de mão de obra residente

Como não é possível precisar quais e quantos itens serão demandados em cada evento, por força dos diversos formatos, da quantidade de participantes e de projetos distintos para cada evento, a aquisição de todo o material e a contratação de mão de obra residente seriam técnica, operacional e economicamente inviável, já que seria necessário contratar um catálogo variado cujos itens podem nem ser utilizados com frequência, não haveria espaço para guarda, gerando, inclusive a obsolescência de boa parte dos equipamentos, além da ociosidade da mão de obra.

O quadro de servidores da Assessoria de Cerimonial e Eventos e da Enfam é reduzido, não sendo suficiente para executar todas as atividades que envolvem o planejamento e a realização dos diversos eventos. Além disso, as atribuições dos cargos efetivos dos servidores não contemplam todas as atividades necessárias.

Para viabilizar o atendimento das demandas de eventos por servidores do Tribunal, seriam necessárias várias medidas, entre as quais a atualização da descrição de cargos e criação de cargos com especializações específicas, a realização de concurso para aumentar expressivamente o quadro, uma vez que os eventos muitas vezes ultrapassam a carga horária diária de trabalho dos cargos efetivos, o investimento em tecnologia da informação e mobiliário e acessórios, além da ampliação de espaço físico para guarda dos bens.

A adoção das medidas descritas acima certamente terá um custo muito superior ao da terceirização desses serviços e demandará longo prazo.

Embora possa parecer inicialmente mais econômico usar os recursos internos, haveria prejuízos associados ao alocar a mão de obra do quadro funcional em atividades essencialmente operacionais em vez de alocá-las nas atividades mais estratégicas para planejamento e gestão de todos os recursos.

Opção 2: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento de eventos

Diante da especificidade dos eventos, deve-se levar em consideração a complexidade, agilidade, *expertise*, flexibilidade de horários, adaptabilidade ao tipo de evento, inovação, capacidade de atendimento e quantitativo de pessoas.

A organização e execução de eventos, embora relevante, não é a atividade principal do STJ e da Enfam. A terceirização desse serviço permite que as unidades do Tribunal concentrem seus recursos e esforços em suas atividades finalísticas, tais como o julgamento de processos e a produção de jurisprudência, sem comprometer a qualidade ou a eficácia dos eventos realizados.

Empresas especializadas em organização de eventos têm a *expertise* necessária para lidar com os desafios e as complexidades associados. Isso garante a excelência na execução dos eventos e maximiza o impacto das iniciativas do STJ junto à sociedade, além de reduzir os custos, pois os itens necessários geralmente são contratados por diária, hora ou outra medida de remuneração de acordo com a necessidade de cada evento.

Esse modelo é amplamente utilizado pela administração pública, inclusive pelo próprio STJ. Para exemplificar, listamos os seguintes contratos:

- Contratos STJ 67/2020 ([2107458](#)), 51/2022 ([3036336](#)), 52/2022 ([2989513](#)).
- Contratos Ministério Público Federal ([4055962](#), [4055964](#), [4056305](#) e [4056308](#));
- Contrato ANEEL ([4001537](#));
- Contrato Universidade Federal do Oeste do Pará ([4001572](#));
- Contrato Secretaria de Administração de Estado do Goiás ([4001584](#));
- Contrato Ministério da Justiça ([4001544](#));
- Contrato Presidência da República ([4005234](#));
- Contrato TCU ([4005281](#));
- Contratos MRE ([4001609](#) e [4007214](#));
- Contrato CJF ([4001613](#));
- Consulta Comprasnet ([4071718](#) e [4071727](#) - itens 22, 60, 63, 64, 65, 67, 71 e 72).

4.2 Descrição da solução como um todo escolhida:

A solução escolhida é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, sob demanda, de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento de eventos institucionais promovidos e/ou apoiados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).

Por possuírem naturezas distintas, a contratação dos serviços será dividida em lotes, observando-se a correlação entre eles e a oferta disponível no mercado.

Os licitantes poderão participar de quantos lotes desejarem, desde que ofereçam proposta para todos os itens que compõem cada lote.

4.2.1 Ciclo de vida do objeto:

Será objeto da Nota Técnica da AGS.

4.3 Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Com base nas diversas características dos eventos realizados em 2023 e 2024, foi realizado o levantamento de itens necessários, inclusive junto à Coordenadoria de Suprimentos e Patrimônio, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, a fim de aprimorar as especificações para atender às demandas atuais e futuras de eventos do STJ e da Enfam ([4039900](#), [4043294](#) e [4047588](#)).

Para definição do quantitativo, foi considerado o consumo de janeiro a dezembro de 2023 no bojo dos Contratos STJ 67/2020 ([2107458](#)), 51/2022 ([3036336](#)), 52/2022 ([2989513](#)).

Como não é possível precisar quais itens serão demandados nos eventos futuros, foi considerada, tanto para os itens que não tiveram consumo anterior e para os que tiveram consumo, a possibilidade de utilização em 15% dos eventos, a saber:

a) Para o STJ: tendo por base 96 eventos realizados em 2023 ([4039494](#)), com o total de 16.323 participantes, projeta-se a possibilidade de 14 eventos de um dia, com total de 3.264 participantes, demandarem os itens previstos na contratação, uma vez que a utilização depende das características do evento.

b) Para a Enfam: tendo por base 50 eventos realizados em 2023 ([4039504](#)), com o total de 3.436 participantes, projeta-se a possibilidade de 5 eventos de um dia, com total de 344 participantes, demandarem os itens previstos na contratação, uma vez que a utilização depende das características do evento.

Consideradas essas variáveis, a memória de cálculo e o quantitativo estimado para cada item, no período de 24 meses, constam do relatório [4130925](#).

4.4 Estimativa do valor da contratação:

Com base na pesquisa de mercado constante do documento [4128597](#) o valor estimado da contratação é R\$ 5.528.241,24

Lote 1 - Alimentação	R\$ 2.749.067,39
Lote 2 - Organização e recepção	R\$ 251.708,79
Lote 3 - Tradução	R\$ 830.186,75
Lote 4 - Locação de equipamentos	R\$ 983.017,59
Lote 5 - Locação de mobiliário e decoração	R\$ 682.336,82
Lote 6 - Locação de palco com montagem e desmontagem	R\$ 31.923,90

4.4.1. Responder este item somente para as contratações abaixo de R\$ 80.000,00 (se a adjudicação for por item, esse valor é considerado para cada item):

(x) Para o lote 6, a licitação pode ser destinada exclusivamente à empresas ME/EPP conforme estabelece o inciso I do art. 48 da [LC 123/2006](#).

4.5 Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

(☒) Alguns itens da solução devem ser agrupados para o fornecimento por uma única empresa, observado o §3 do art. 40 da [Lei n. 14.133/2021](#) (☐) MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Diante da segmentação dos itens de acordo com linha de fornecimento do mercado, o objeto será subdividido em seis lotes.

Lote 1 - Alimentação;

Lote 2 - Organização e recepção;

Lote 3 - Tradução;

Lote 4 - Locação de equipamentos;

Lote 5 - Locação de mobiliário e decoração;

Lote 6 - Locação de palco com montagem e desmontagem.

Para cada lote, a falta de um item acarretará prejuízo aos serviços como um todo, podendo até inviabilizar a realização do evento. Todos os itens de cada lote são interdependentes e costumam ser utilizados em conjunto em um mesmo evento. A divisão dos itens de cada lote é operacionalmente inviável e antieconômica, pois a falta de um ensejará a impossibilidade de utilização de outro item, na hipótese de serem adjudicados a empresas distintas e não serem fornecidos por uma delas.

A adjudicação por lote não prejudicará a competitividade do certamente, pois várias empresas atuam nesses diversos segmentos.

4.6 Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Contrato STJ n. 007/2020 ([1869955](#)), que tem por objeto a prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de cerimonialista, com cessão de mão de obra.

4.6.1 Existe um contrato atual vigente ou instrumento equivalente, com objeto a ser licitado?

(X) Sim.

Contrato STJ nº 51/2022 [3036336](#) - Processo SEI nº 037861/2021, terá sua vigência finda em 20/08/2023.

Contrato STJ nº 52/2022 [2989513](#) - Processo SEI nº 016166/2022, terá sua vigência finda em 21/08/2023.

Contrato STJ nº 67/2020 [4045124](#) - Processo SEI nº 036204/2019, terá sua vigência finda em 20/08/2023.

4.7 Alinhamento entre a contratação e o Pcaq:

(X) O objeto pretendido consta do PCAq no anexo II da planilha, sob os números 109, 117 e 118, conforme [Portaria STJ/GDG N. 880 DE 17 de novembro de 2023](#).

4.8 Alinhamento entre a contratação e outros instrumentos de planejamento da administração:

A presente contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico 2021-2026 do STJ e da Enfam, uma vez que as ações institucionais contribuem direta e indiretamente para o alcance dos objetivos neles traçados.

4.9 Classificação do objeto:**Natureza:**

(X) bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Tipo de bem (apenas para serviço com fornecimento de bens de consumo):

(X) O objeto desta contratação se enquadra como sendo bem de qualidade comum e de consumo, uma vez que estão presentes as características estabelecidas nos incisos II e III do § 1º do art. 22 da Instrução Normativa STJ/GDG n. 4/2023.

Caracterização:

(X) Trata-se de serviço contínuo, nos termos do art. 4º, inciso XXV, da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 28 de abril de 2022](#).

4.10 Participação de empresas reunidas em consórcio

(X) Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois o objeto a ser contratado não possui condições técnicas complexas que exijam a atuação de mais de uma empresa para prestação dos serviços, uma vez que não exigem junção de esforços de segmentos distintos destinados à sua prestação. Trata-se de serviços comumente prestados por diversas empresas que atuam individualmente no mercado. Ademais, a experiência de licitações anteriores do mesmo objeto, em que não foi permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, foi bem sucedida e competitiva, a exemplo do Pregão Eletrônico n. 40/2022 ([2942632](#)).

4.11 Participação de pessoa física: (X) Não.**5. Planejamento****5.1 Resultados pretendidos:**

Prover os meios necessários para execução dos eventos institucionais do STJ e da Enfam, tendo por objetivo a difusão e o debate de temas jurídicos e sociais que exigem expertise especializada de várias áreas e instituições.

5.2 Providências a serem adotadas pela Administração para início da execução do objeto:

Reunião de alinhamento com as empresas a serem contratadas.

5.3 Possíveis impactos ambientais:**I – Critérios:**

5.3.1 A fabricante e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante e/ou consumidora deste objeto deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)?

a) () Sim. A fabricante, e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante, e/ou consumidora deste objeto [se enquadra nas FTEs do CTF/APP](#).

b) () Não. A fabricante, e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante, e/ou consumidora deste objeto [não se enquadra nas FTEs do CTF/APP](#).

5.3.2 A escolha foi por produtos/objetos constituídos de material (marque quantos itens forem necessários):

(X) não se aplica

5.3.3 Os objetos da aquisição devem estar em conformidade com os seguintes regulamento(s) técnico/legal: (marque quantos itens forem necessários):

() Etiqueta Nacional de Conservação de Energia

() Selo Ruído

() Comprovação de origem de produto de origem florestal (ex: Selo FSC ou Selo CERFLOR)

- () Documento de Origem Florestal (DOF) - Transporte e armazenamento
() Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)
() Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)
() Requisitos de Avaliação de Conformidade (RAC) para bens de informática - [Portaria INMETRO n. 170/2012](#)
() Diretiva RoHS
() Autorização para o Exercício da Atividade de Revenda de GLP
() Outro(s). Especificar: _____
(X) não se aplica

Deverão ser consideradas nesse item as diretivas do Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, normativos internos e a legislação vigente.

II – Plano de Logística Sustentável do STJ (PLS-STJ):

5.3.4 Essa aquisição ou contratação demandará ou resultará em (marque quantos itens forem necessários)

- (x) geração de resíduo.
(x) consumo de papel.
() consumo de outros materiais de expediente (caneta, grampos, clips, pastas etc).
(x) consumo de café ou açúcar.
() consumo de água mineral envasada.
() instalação de computador ou impressora.
() aparelho de telefone fixo ou móvel.
(x) consumo de energia elétrica.
(x) consumo de água.
() serviços de engenharia (instalações elétricas, hidráulicas, ponto de rede, ponto de telefone, divisórias).
() obras civis (reforma ou construção de edificação).
() serviço de limpeza - aumento da área a ser limpa no STJ.
() serviço de vigilância - aumento no número de postos.
() aumento na quantidade de veículos na frota do STJ.
() gasto com contratos de veículos (manutenção, peças, insumos, seguro, lavagem, terceirização, exceto motorista).
() consumo de combustível.
() ação de qualidade de vida.
() ação de capacitação socioambiental.
() não demandará ou resultará em nenhum dos itens acima.

Esses itens referem-se aos temas monitorados pelo PLS-STJ. A partir da seleção do item e da análise realizada pela AGS, caso confirmado impacto relevante no PLS-STJ, o gestor do indicador será comunicado para ciência e eventual inclusão no respectivo plano de ação.

III – Resíduos:

5.3.5 Gestão de resíduos

a) Há previsão de geração de resíduos?

(Observar todos os resíduos gerados pela aquisição e/ou contratação: embalagens, resíduos de instalação, dentre outros, inclusive quanto aos objetos no final do seu ciclo de vida):

(x) Sim. () Não.

b) Se sim, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos será de responsabilidade:

() da CONTRATADA (x) do STJ

Descreva a destinação (se pela contratada, analisar os possíveis custos): _____

c) Descreva os resíduos que serão produzidos - sua natureza, se são classificados como resíduos perigosos (item 3 do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STJ), e quando possível, incluindo estimativa de quantidade: _____

d) Você identifica outros impactos ambientais, além dos indicados acima? (art. 7º, inciso XII, [IN ME n. 40/2020](#)):

(☒) Não. (☐) Sim.

Descreva: _____

6. Viabilidade

6.1 Existe Ata de Registro de Preços em vigor que pode atender a demanda?

(X) Não foram localizadas atas com as mesmas especificações que atenderão ao STJ e à Enfam.

6.1.1 A demanda poderá ser atendida por Ata de Registro de Preços?

(X) Não.

6.2 Previsão de recursos para a demanda:

(☒) A contratação foi prevista na Proposta Orçamentária de 2024, na ação Apreciação e Julgamento de Causas.

6.3 Declaração de viabilidade:

Declaramos a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

7. Do Acesso às informações contidas no presente Estudo Preliminar

Nos termos da [Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), esta unidade ou Equipe de Planejamento entende que:

(X) As informações contidas no presente Estudos Técnico Preliminar **DEVERÃO SER PÚBLICAS, estando disponíveis** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

8. Responsabilidade dos servidores responsáveis pela elaboração e conteúdo do ETP

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnicos Preliminares e que este traz os conteúdos previstos na [Lei n. 14.133/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Grasielle Alves de Sousa, Técnico Judiciário, Área Administrativa**, em 17/05/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Martins de Aquino, Assessor "B"**, em 17/05/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Alexandre da Silva, Secretário de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira - Em Substituição**, em 26/06/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Soares de Araújo Lopes, Analista Judiciário, Área Administrativa**, em 26/06/2024, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4130958** e o código CRC **48AB46BB**.

007795/2024

4130958v2

Criado por **embritto**, versão 2 por **embritto** em 17/05/2024 15:21:32.